



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

EMENDA ADITIVA Nº01/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 14/2020 DO
EXECUTIVO MUNICIPAL

Aprovado por 12x0
Em 28/04/2020

Presidente

“Ementa: Acrescenta o §2º ao art.1º do Projeto de Lei nº 14/2020, e altera o seu parágrafo único, que passa a vigorar como §1º”.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º - Altera o parágrafo único do art.1º do Projeto de Lei nº 14/2020, que passa a vigorar como §1, e acrescenta o § 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º - O reajuste para os Professores do Ensino Fundamental I poderá chegar aos 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), concedidos pela Lei Federal n. 11.738/08, a qualquer momento por Lei, desde que haja lastro financeiro, bem como seja respeitado o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

-Justificativa Oral-

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá
Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá - Presidente

Pedro Henrique Novaes de Souza Lira

Pedro Henrique Novaes de Souza Lira

Secretário /Relator

Murilo Alexandre de Almeida

Murilo Alexandre de Almeida

Membro